



Brasília, 30 de junho de 2025

**COMUNICADO nº 014/2025** – Comissão de Negociações Trabalhista – SINTEC/DF

**Assunto:** EQUADRAMENTO SINDICAL

Ao Senado  
A/c da Comissão de Licitação  
Prezados,

**COMUNICADO URGENTE:** Em ATENÇÃO AO ENQUADRAMENTO SINDICAL DE TÉCNICOS INDUSTRIAIS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025 DO SENADO FEDERAL

O Sindicato dos Técnicos Industriais do Distrito Federal (SINTEC-DF) vem, por meio deste, informar à Comissão de Licitações do Senado Federal e às empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 90051/2025 sobre a necessidade urgente de observância ao correto enquadramento sindical dos profissionais envolvidos, em especial os Técnicos Industriais, nas seguintes modalidades técnicas: Eletrotécnica, Eletromecânica, Automação e outras que se enquadrem etc.

O SINTEC-DF tem acompanhado atentamente o referido edital e constatou que a empresa INHALLS/GPS, em sua documentação, apresentou a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) do SIMEB/STIMME. No entanto, é imperativo destacar que, conforme o item 12.1.1 do edital, as atividades são pluriprofissionais, e uma parcela significativa dos trabalhadores envolvidos na execução dos serviços são Técnicos Industriais, categoria regulamentada e com representação sindical própria, bem como legislação trabalhista específica.

#### ***A LEI Nº 14.133/2021 E O ENQUADRAMENTO SINDICAL***

É fundamental ressaltar que a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), embora não detalhe as categorias diferenciadas de trabalhadores, estabelece princípios e regras gerais que são aplicáveis a todas as contratações da administração pública. Ela reforça a importância da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento e transparência.

Ainda que a Lei 14.133/2021 não mencione diretamente o enquadramento sindical, é inegável que a administração pública tem o dever de observar rigorosamente a legislação trabalhista e o enquadramento sindical correto ao contratar empresas que possuam empregados pertencentes a categorias com regimes sindicais específicos.

#### ***IMPORTÂNCIA DO ENQUADRAMENTO CORRETO***

O cumprimento do enquadramento sindical adequado é crucial por duas razões principais:



**SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE NÍVEL MÉDIO DO DISTRITO FEDERAL**

FUNDADO EM DEZOITO DE MAIO DE 1995 E CADASTRADO NO MTE SOB O Nº. 46000.011526/95-32

Filiado à Federação Nacional dos Técnicos Industriais - FENTEC

- Garantia de Direitos e Deveres: Assegura que os direitos e deveres dos trabalhadores, incluindo salários, jornadas de trabalho e benefícios, sejam integralmente respeitados conforme a legislação aplicável à sua categoria profissional.
- Concorrência Justa: Garante uma concorrência equitativa entre as empresas licitantes, prevenindo que empresas obtenham vantagens indevidas ao negligenciar o cumprimento das obrigações trabalhistas e sindicais específicas de cada categoria.

***POSICIONAMENTO DO SINTEC-DF***

Diante do exposto, o SINTEC-DF reitera a necessidade de que a Administração do Senado Federal e a empresa contratada observem a legislação trabalhista e sindical aplicável aos Técnicos Industriais, garantindo o cumprimento dos seus direitos e a justa concorrência entre os participantes do certame.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e para colaborar na correta aplicação da legislação vigente, visando a proteção dos direitos dos trabalhadores e a lisura do processo licitatório

Atenciosamente,

Waltomir Alves dos Passos  
Diretor -Segundo Secretário-Sintec/DF  
Coordenador da Comissão de Negociações